



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2609056400100058301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Agibank S.A.

Nome Fantasia: Banco Agibank (Agiplan)

CPF/CNPJ: 10.664.513/0001-50

Endereço de Correspondência: Rua Mostardeiro - N° 266 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS - 90430-000

Telefone Institucional: (51) 3921-1000

E-mail Institucional: thalita.cesario@agi.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **10/11/2026 às 10:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, oportunidade em que poderá buscar a conciliação com o(a) consumidor(a). Fica, ainda, o fornecedor ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, apresentar defesa escrita/contestação presencialmente, ou enviando-a para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda inserindo-a de forma eletrônica no Sistema Proconsumidor, manifestando-se acerca dos fatos objeto da presente reclamação. Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/urs-vfka-yoq>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Jucileudo Barros Ferreira - **CNPJ/CPF:** 016.965.533-42

Endereço: Rua Joaquim Ferreira de Souza - 184 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-230

Telefone: (85) 9425-2453

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que possui contrato de empréstimo junto ao Agibank, cujas parcelas são descontadas diretamente de seu benefício previdenciário. Informa que atualmente é descontado o valor mensal de R\$ 454,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), quantia que, segundo afirma, vem comprometendo significativamente seu orçamento.

Afirma que já tentou, por diversas vezes, entrar em contato com a instituição financeira para solicitar uma renegociação do contrato, com o objetivo de reduzir o valor das parcelas e, conseqüentemente, ampliar o prazo para pagamento, contudo, não conseguiu obter uma solução.

Informa, ainda, que deseja ter acesso, por meio do aplicativo do Agibank, às informações referentes ao seu empréstimo, porém, não consegue visualizar os dados do contrato na plataforma.

Diante da ausência de solução administrativa, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.

Pedido: Requer o consumidor a possibilidade de renegociação do contrato, com a redução do valor das parcelas e ampliação do prazo de pagamento, bem como o acesso, por meio do aplicativo do Agibank, aos dados e informações referentes ao empréstimo contratado.

Maracanaú/CE, 06 de Outubro de 2026 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
PROCON - Maracanaú

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): Sávio Henrique Jorge de Oliveira